CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1080/2025

22ª L.O.

APROVADO
Sala das Sessões
Em 21 / 07 / 25
Rafael Faria
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo a realização de campanhas nas escolas de prevenção da violência contra a mulher, em cumprimento à lei 14.164/2021, que determina que a prevenção da violência contra a mulher faça parte do currículo escolar na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio, em escolas públicas e privadas.

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal 14.164/2021 reafirma a importância de trazer às escolas a temática da violência de gênero. Faz-se necessário que essa conscientização aconteça desde cedo, para que os jovens já ingressem na vida adulta com essa formação e consigamos diminuir as ocorrências e até mesmo para suscitar diagnósticos de casos de violência já em curso nas famílias dos discentes. Para tal, sugerimos a realização de palestras e debates nas escolas sobre este tema.

Sala das Sessões, 21 de julho de 2025

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador